SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3580

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

Extrato de Rescisão de Contrato de Fornecimento

Distratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Distratante: POSTO PETROARABE JARAGUÁ LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 26.718.251/0001-08.
Contrato nº 013/2025.
Ato de Dispensa 01/2025.
Objeto: Fornecimento de Combustível.
Vigência: 10/03/2025 a 09/03/2026.
Data da Rescisão 15/05/2025.
Da Anulação: A Câmara Municipal de Jaraguá/GO providenciará a anulação do saldo remanescente.
Do Pagamento: A Câmara Municipal de Jaraguá/GO arcará com as despesas quanto ao fornecimento de combustível até o dia 14 de maio de 2025.
Ônus: A rescisão é feita sem ônus as partes.

Jaraguá/GO, 15 de maio de 2025

ISAMAR BATISTA DE SOUZA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E14285FD

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Secretaria Geral da Câmara, que gerou o processo nº 417/2025, onde informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços *in loco* na sede da Câmara Municipal, visando a operação de sistemas audiovisuais, captação, gravação, edição, transmissão e publicação de sinais de áudio e vídeo, com manutenção preventiva e corretiva em sistemas audiovisuais;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial para fins de atender os parlamentares, bem como as atividades legislativas e o princípio da publicidade institucional;

Considerando, que a prestação de serviços de mídia tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343/2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro;

Considerando, o resultado obtido na Dispensa Eletrônica nº 06/2025; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a prestação de serviços *in loco* na sede da Câmara Municipal, para operação de sistemas audiovisuais, captação, gravação, edição, transmissão e publicação de sinais de áudio e vídeo, com manutenção preventiva e corretiva em sistemas audiovisuais.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), a contratação da empresa RELIGARE MEDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.510/0001-06.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa RELIGARE MEDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.510/0001-06, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva prestação dos serviços em prol do Poder Legislativo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:BF2F4831

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA

Processo nº 417/2025.
Contrato nº 21/2025.
Objeto: Prestação de serviços *in loco* na sede da Câmara Municipal, para operação de sistemas audiovisuais, captação, gravação, edição, transmissão e publicação de sinais de áudio e vídeo, com manutenção preventiva e corretiva em sistemas audiovisuais.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.
Contratada: RELIGARE MEDIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 59.518.510/0001-06.
Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06/2025.
Valor da Contratação: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
Data de Assinatura do Contrato: 23/05/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), com início em 23 de maio de 2025 e término em 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 22 de maio de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0CE8DDA2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 14/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora e serviços de impressão (outsourcing), com fornecimentos de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel, na Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônico nº 01/2025, contrato nº 14/2025 com a empresa **PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, CNPJ: 09.168.479/0001-44, valor de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de maio de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:17C73165

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 15/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 15/2025, tendo por objeto aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha para a manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Contratação Direta nº 10/2025 e seus anexos, contrato nº 16/2025 com a empresa **M M DA COSTA EIRELI**, CNPJ: 09.266.527/0001-37, valor de R$ R$ 22.399,36 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de maio de 2025

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:60ED9C0A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 22/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 22/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência da administração pública para atender a Câmara Municipal de Quirinópolis, contrato nº 15/2025 com a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, valor de R$ R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de maio de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7B1F8C5D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: ESSEG - CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 26.940.759/0001-48.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 07 VEÍCULOS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES DA CÂMARA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 21.05.2025 A 21.05.2026.
VALOR: R$ 23.497,68 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A90B5AB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 210/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção em aparelhos odontológicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção em aparelhos odontológicos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N°52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N°52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N°52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BA2C9973

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 209/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de tacógrafo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de tacógrafo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** em favor da empresa CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO**,**para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na ROD BR 153 – KM 201 –

SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D4BF6B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1387/2025
OBJETO: serviço de Transporte Escolar na Região da Boa Vista dos Borges, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Amorinópolis/GO.
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMORINÓPOLIS/GOIÁS** com sede na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, neste ato representado pela Sua Secretária, a Sra. **DAYANA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis-GO portadora do RG: 4977427 DGPC-GO e CPF: 016.291.261-79, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa 27.675.947 ALSSIONES DE SOUSA BORBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.675.947/0001-59, sediada na Avenida Macabeus, n° 709, Centro, Amorinópolis/Goiás, CEP: 76.140-000.

VALOR R$ 16.639,27 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.92.99 – FICHA: 99 – FONTE: 101
DATA: 22 de maio de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C57828F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº25

PORTARIA Nº 25/2025 APORÉ/GO, 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **cuja finalidade levar munícipe para perícia na agência do INSS,** com saída no dia **22/05/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/05/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:1AA3EF04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 696/2025

PORTARIA FMS Nº696/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **20/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E8767AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 697/2025

PORTARIA FMS Nº697/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas e também buscar material da Assistência Social junta à OVG, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **20/05/2025**, e retorno previsto para o dia **21/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8CFB1CA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 698/2025

PORTARIA FMS Nº698/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **21/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2F874676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 699/2025

PORTARIA FMS Nº699/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS;PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **21/05/2025**, e retorno previsto para o dia **23/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:61FFF223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 700/2025

PORTARIA FMS Nº700/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B7B0C830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 701/2025

PORTARIA FMS Nº701/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço

da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:045955B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 702/2025

PORTARIA FMS Nº702/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **22/05/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:36CBEA29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 703/2025

PORTARIA FMS Nº703/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C78E08AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 704/2025

PORTARIA FMS Nº704/2025 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem da Qualificação de Vigilância de Violência e Cultura da Paz, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **22/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F5D3F820

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169

PORTARIA Nº 169/2025 APORÉ-GO, 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DA UNDIME GOIÁS 2025,** no dia **23/05/2025**, devendo a mesma

receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6C0DD6C7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170

PORTARIA Nº 170/2025 APORÉ-GO, 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DA UNDIME GOIÁS 2025,** no dia **23/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4355AD20

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171

PORTARIA Nº 171/2025 APORÉ-GO, 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, conduzindo o veículo de placa PRH-3726, realizar viagem a cidade de **SÃO SIMÃO/GO**, **PARA LEVAR MEMBROS DA IGREJA SANTO AGOSTINHO PARA PARTICIPAR DO TERÇO DOS HOMENS JUBILEU 2025,** no dia **25/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0BE7C7DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 032 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0112 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS (MASCARA INFANTIL E NEONATAL): INDICADO PARA PACIENTES COM ASMA E BRONQUITE, TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL; MÁSCARAS EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; BPA FREE; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. QUANTIDADE: 5,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 23,49
3º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 23,50
4º Drogaria Menor Preço, no valor de R$ 26,90
5º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 31,51
6º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 35,39
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F890975A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 034 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º

colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0179 FORMOL 37% INIBIDO: FRASCO DE 1000ML. QUANTIDADE: 10,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 20,00
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 21,75
4º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 25,44

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9434BCE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 035 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0287 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML: SERINGAS AGULHADAS. QUANTIDADE: 50,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Inovamed Hospitalar, no valor de R$ 0,18
3º HENRIVIX COMERCIO DE, no valor de R$ 0,19
4º DISTRIBUIDORA BRASIL, no valor de R$ 0,20
5º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 0,21
6º PLAY PHARMA, no valor de R$ 0,22
7º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,23

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:61684116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 036 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0312 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12. QUANTIDADE: 30,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 0,84
3º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 0,95
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 2,12

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BD52734A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 037 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0316 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20. QUANTIDADE: 40,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 1,14
3º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 1,35
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 3,48
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D4BB378B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 038 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0320 - SONDA URETRAL N. 10: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. QUANTIDADE: 100,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 0,60
3º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 0,66
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 1,68

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7C2101A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 039 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0357 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM SEM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA. QUANTIDADE: 10,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º MB VARIEDADES LTDA, no valor de R$ 2,59
3º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 3,41
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 9,33

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9E425574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 040 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0379 - VASELINA LÍQUIDA: FRASCO DE 1 LITRO. QUANTIDADE: 5,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 32,75
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 33,47
4º MAXLAB PRODUTOS, no valor de R$ 34,66
5º HENRIVIX COMERCIO DE, no valor de R$ 42,18

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E7E5D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 041 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0399 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML: FRASCO DE 20ML. QUANTIDADE: 150,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 1,46
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 1,67
4º Drogaria Menor Preço, no valor de R$ 2,50

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:616B5D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 042 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0400 - BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. QUANTIDADE: 50,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 8,56
3º MEDICINI COMERCIO, no valor de R$ 8,57

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8BF37ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 043 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0418 - CLOPIDOGREL 75MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 500,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º DISTRIBUIDORA BRASIL, no valor de R$ 0,31
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,35

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0B71DA87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 044 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0432- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 200,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 2,20
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 2,42
4º MEDICINI COMERCIO, no valor de R$ 3,53

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A9D68FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 045 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0437- CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 50,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 4,10
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 4,65
4º MEDICINI COMERCIO, no valor de R$ 8,06

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:75D114F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 046 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0471- DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG: COMPRIMIDOS. QUANTIDADE: 50,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,30
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,30

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D82BE313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 047 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0476- DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 4.500,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º DISTRIBUIDORA BRASIL, no valor de R$ 4,08
3º RR COMERCIO DE, no valor de R$ 4,24
4º G2 COMERCIO DE, no valor de R$ 4,76
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D4C28361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 048 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do

valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 501 -HIDROCLOROTIAZIDA 25MG: COMPRIMIDOS. QUANTIDADE: 500,00.
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,04
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,04
4º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,04
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:399E7433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 049 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0504- LOÇÃO OLEOSA (DERSANI): ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS “A” E “E” E LECITINA DE SOJA, FRASCO DE 200ML. QUANTIDADE: 60
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 5,12
3º HENRIVIX COMERCIO DE, no valor de R$ 5,54
4º RM HOSPITALAR, no valor de R$ 5,71
5º PREMIUM HOSPITALAR, no valor de R$ 5,73
6º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 5,98
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C9614476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 050 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0507- LOSARTANA 50 MG: COMPRIMIDOS. QUANTIDADE: 800
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º Drogaria Menor Preço, no valor de R$ 0,50
3º SUPERMÉDICA, no valor de R$ 0,60
4º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 0,60
5º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 0,60
6º KASMEDI, no valor de R$ 0,80
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:44D4261E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 051 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0511- METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 100
Relação de Empresas Classificadas e Valores Ofertados:
2º C.A. DISTRIBUIDORA DE, no valor de R$ 1,47
3º Dezembro Hospitalar, no valor de R$ 1,53
4º HENRIVIX COMERCIO DE, no valor de R$ 1,79
5º MEDICINI COMERCIO, no valor de R$ 3,65

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:35BFE592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará **Chamada Pública para credenciamento de Instituições de Ensino Superior e Técnico na Área da Saúde, para estágios obrigatórios na Área da Saúde**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **06 de JUNHO de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228 / (64) 98443-5123 / (64) 3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F3AC1A67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 011/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 011/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para o estabelecimento de normas e diretrizes para o credenciamento e futura contratação de serviços gerais de ação urbana, com vistas à execução de atividades como varrição de vias públicas, corte de gramas e manejo urbano em geral, de forma contínua, visando a manutenção e limpeza da cidade de Chapadão do Céu – GO**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **05 de junho de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228 / (64) 98443-5123, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 23 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BC1C0A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 004/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 004/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Gercina Ferreira da Silva Dilkin.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Gercina Ferreira da Silva Dilkin**, brasileira, portadora do CPF n.º 633.558.921-49 e RG n.º 3010927 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 26 de maio do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 54.595,97 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B23C2EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 005/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 005/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Karolayne Rodrigues Oliveira Rego.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Karolayne Rodrigues Oliveira Rego**, brasileira, portadora do CPF n.º 055.727.711-63 e RG n.º 6617486 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 29 de maio do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 53.590,56 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:25286EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 006/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 006/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Janaina Aparecida Nery.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Janaina Aparecida Nery**, brasileira, portadora do CPF n.º 166.880.008-06 e RG n.º 22.167.777-X SSP/SP, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada

CONTRATADA, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 26 de maio do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 54.595,97 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO –
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JANAINA APARECIDA NERY
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CF93D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 087/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

PROCESSO Nº 1401/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT).
VALOR: R$ 107.681,75 (Cento e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:88072357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 088/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
PROCESSO Nº 1401/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT).
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EC9760BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 089/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PROCESSO Nº 1401/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA,
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT).
VALOR: R$ 2.581,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:20D827BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 090/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
PROCESSO Nº 1401/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT).
VALOR: R$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E7ED80C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 091/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
PROCESSO Nº 1401/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT).
VALOR: R$ 113.755,00 (Cento e treze mil, e setecentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:14A0ACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 092/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PROCESSO Nº 1401/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: URBAVIA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT).
VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F8E395C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 027/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.027/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
NUMERO DO TERMO: 001.027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 047 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato**.**
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 11.980,00 (Onze mil, novecentos e oitenta reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:92315813

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº. 012/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79282/2024
NUMERO DO TERMO: 002.012.2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADO: DOURADO E OTSUBO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica habilitada em Engenharia Civil para prestação de serviços de Assessoria e consultoria na elaboração de projetos e acompanhamento, análise e elaboração de documentos de apoio a fiscalização das obras do Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu - GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 012/2024 pelo período de 23 (vinte e três) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de maio de 2025 até o dia 23 de maio de 2025.
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EC2A6EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.345/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.345/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUA DE BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go,

no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 22 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:50A9A729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.181/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.181/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 22 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:96C7E07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.372/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.372/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA/CONSERTO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA GESTÃO MUNICIPAL, NO CURSO DESTE ANO CORRENTE (2025). TAL DESPESA É ESSENCIAL PARA MANTER A FROTA EM OPERAÇÃO ADEQUADA, EVITANDO PREJUÍZOS DECORRENTES DE PARALISAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 22 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:52AF2463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.436/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.436/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE DIORAMA-GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 22 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3E42A2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELLY WINICIUS BARBOSA MACIEL.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: R$24.181,84 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (22/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:54CC7143

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 187/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 7209/2025 da Servidora Pública Municipal, Sra. JOSELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 008.005.261-47 e portador(a) do RG nº 4798683 DGPC/GO, matrícula nº 2786, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, falecida em 18 de abril 2025.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidora Pública Municipal, Sr(a). JOSELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 008.005.261-47 e portador(a) do RG nº 4798683 DGPC/GO, matrícula nº 2786, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, .

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELA NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CD497441

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 188/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ANGELA MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 039.543.061-58 e portador(a) do RG nº 6168678 SSP/GO, matrícula nº 4750, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BC9CBCF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 196/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 7466/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). DOMILSON ABREU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 689.133.381-49 e portador(a) do RG nº 3391334 2VIA SPTC/GO, matrícula nº 2794, concursada nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, falecida em 22 de abril 2025.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). DOMILSON ABREU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 689.133.381-49 e portador(a) do RG nº 3391334 2VIA SPTC/GO, matrícula nº 2794, concursada nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:79AF64A4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 198/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA SALETE RODRIGUES DE LIRA, inscrito(a) no CPF nº 028.401.871-67 e RG nº 3222113, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

]

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:543CA36F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 199/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). BEATRIZ LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 062.487.521-09 e RG nº 1670412903 SSP-GO, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.282,29 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B49A7F5D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 200/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:
Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). RENATA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 704.497.071-05 e portador(a) do RG nº 8271797 SSP/GO, matrícula nº 4689, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2595C3C1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 201/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 013.754.221-62 e portador(a) do RG nº 7631569 SSP/GO, matrícula nº 4881, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:930D5F52

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 202/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 6503/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LUANA COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 033.635.141-07 e portador(a) do RG nº 2865420 2VIA SSP/DF, matrícula nº 2536, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LUANA COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 033.635.141-07 e portador(a) do RG nº 2865420 2VIA SSP/DF, matrícula nº 2536, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B1C35F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 367/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de arames para cercamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aquisição de arames de cercamento para atender as demandas da Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme termo de referência.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de arames para cercamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de arames para cercamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA. CPF: 599.803.891-68**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.606,20(treze mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de arames para cercamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 13 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D4721F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 403/2025, DE 22 DE MAIO DE 202

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição impressoras multifuncional e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição impressoras multifuncional e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de impressoras multifuncionais e HDs externos é necessária para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços. As impressoras são essenciais para atividades como impresss garantirá maior eficiência, agilidade e suporte contínuo às atividades educacionais
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição impressoras multifuncional e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição impressoras multifuncional e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CPF: 884.990.811-34**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.340,00(oito mil, trezentos e quarenta reais),** em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134,** para a contratação de empresa para aquisição impressoras multifuncional e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 22 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62DD52C5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°404/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para locação de mesas e cadeiras para o evento da final do campeonato municipal de futebol.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da locação de mesas e cadeiras para o evento da final do campeonato municipal de futebol.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa realizar a locação de mesas e cadeiras para realização da final do Campeonato Municipal de Futebol é um evento de grande relevância para a comunidade local, promovendo o esporte, a integração social e o fortalecimento dos vínculos entre os cidadãos. Considerando a magnitude da ocasião, torna-se necessária a adequada estruturação do espaço destinado ao público, autoridades, atletas e demais envolvidos na cerimônia de encerramento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para locação de mesas e cadeiras para o evento da final do campeonato municipal de futebol

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a locação de mesas e cadeiras para o evento da final do campeonato municipal de futebol,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. 01.006.494/0001-84, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO JORGE DA COSTA, CPF nº 764.835.921-91.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS),em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. 01.006.494/0001-84,para a contratação da a locação de mesas e cadeiras para o evento da final do campeonato municipal de futebol, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. 01.006.494/0001-84**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 22 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A96CD284

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 402/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a presente contratação em razão da necessidade de prestação complementar de serviços públicos de saúde, PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, haja vista a necessidade de continuidade no atendimento à população, demandando, dessa forma, uma complementação dos serviços prestados, por meio da contratação na modalidade credenciamento, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 005/2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de março a dezembro/2025:

CLÍNICA EVOLUIR LTDA	**51.582.639/0001-63**	HABILITADA	**SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 22 de maio de 2025

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EE3D7605

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2025

Contrato n°151/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de arames para cercamento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Valor:13.606,20(treze mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos)
Dotação: 3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 13/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:13/05/2025
Processo: 4137/2025
Dispensa: 209/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1BAD3340

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2025

Contrato n°156/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ROBSON REIS LACERDA LTDA com CNPJ n° 18.592.557/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E GROUND PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA MAINA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais);
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 21/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Processo:4182/2025
Dispensa de Licitação:335/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9C372BE7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025

Contrato n°162/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 51.495.698 LETICIA AGAPE NUNES BUSSINGUER, CNPJ. n°51.495.698/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO PARA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$19.513,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS);
Dotação: 04.122.052.2.006.449052-42 FICHA 078 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:07/05/2025
Processo:4311/2025
Dispensa: 238/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CAAE3397

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°164/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ sob nº 07.584.868/0001-25
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/05/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.599,20 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.4.122.52.2.006.339040 FICHA 73 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339040 FICHA 99 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339040 FICHA 205 FONTE 101
3.10.27.811.720.2.032.339040 FICHA 262 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339040 FICHA 328 FONTE 100
3.22.4.123.53.2.239.339040 FICHA 403 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 22/05/2025
PROCESSO: 066/2025
DISPENSA: 013/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA5C29E1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2025

Contrato n° 065/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLÍNICA EVOLUIR LTDA CNPJ n° 51.582.639/0001-63
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE
Valor:R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)
Dotação:
6.1.10.302.210.2.218.339034 FICHA 577 FONTE 102/107

6.1.10.301.50.2.213.339034 FICHA 478 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339034 FICHA 512 FONTE 131
6.1.10.301.50.2.220.339034 FICHA 490 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:22/05/2025
Processo: 1579/2025
Credenciamento: 005/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6FD11B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **12 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a Contratação de empresa de engenharia para **reforma do telhado do Terminal Rodoviário,** conforme projeto básico. Fim do cadastramento das propostas 12/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/06/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5EC2CFA8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **05 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRE sublimada e dublada com nylon 600 tamanho 15cmx22cmx6cm, para acondicionar o kit primeiros cuidados distribuídos na maternidade do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:90DCF97A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **10 de Junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço, para Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Mineiros -- GO. Fim do cadastramento das propostas 10/06/2025 às 008hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9C0CA7EE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **11 de Junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço, para Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Mineiros -- GO. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 008hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:88438C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2025030579
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIASI HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, com sede na Avenida Graça Aranha, S/N, Quadra 022, Lote 0019, Sala 1, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916-070, fone (62) 9 9607 3460, e-mail licita01@henrivix.com.br / licita@henrivix.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *231* e *289***, da Ata de Registro de Preços nº **031/2024**, referente ao pregão presencial nº 024/2024.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:74C452DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2025030504
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.032.202/0001-58, com endereço na Rua 18, nº 50, quadra 04, lote 17, bairro Mineirinho, Mineiros/GO, CEP 75.830-006.
Objeto: aditivo para formalização da alteração da Razão Social da contratada, de "P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA" para "**D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA**", bem como a substituição de sócios(as), conforme consta da transformação do Contrato Social de empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) em 24/03/2025, mantendo-se o mesmo CNPJ e o objeto/atividades (Contrato raiz nº 2023052193).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8323B60F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2025030469

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.089.224/0001-94, estabelecida na Rua Dezoito, nº 50, qd. 04, lt. 17, Bairro Mineirinho, CEP 75.830-006, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo para formalização da alteração da Razão Social da contratada, de "*LEMOS FACILITIES LTDA*" para "***ELLP SERVIÇOS LTDA***", bem como a exclusão do um sócio(a) "*CARLOS EDUARDO SANTOS LEMOS*", mantendo "***PATRICIA DE OLIVEIRA LEMOS***", conforme consta da transformação do Contrato Social de empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) em 20/02/2025, mantendo-se o mesmo CNPJ e o objeto (atividades) com acréscimo (contrato nº 2021010083, e aditivos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5F91C80E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2025030493

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, estabelecida na Rua Dezoito, nº 50, qd. 04, lt. 17, Bairro Mineirinho, CEP 75.830-006, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo para formalização da alteração da Razão Social da contratada, de "P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA" para "**D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA**", bem como a substituição de sócios(as), conforme consta da transformação do Contrato Social de empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) em 24/03/2025, mantendo-se o mesmo CNPJ e o objeto/atividades (Contrato raiz nº 2020028670).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FFED1DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO2025030511

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, com sede na Antonio Carlos Paniago, qd 16, lt 17, casa 01, Bairro 31 de Outubro, Mineiros/GO, cep 75.835.001.
Objeto: aditivo para formalização da alteração da Razão Social da contratada, de "*P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA*" para "***D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA***", bem como a substituição dos sócios(as) "*PATRICIA DE OLIVEIRA LEMOS*" e "*CARLOS ALEXANDRE LEMOS MORAIS*" por "***DANIELLA RODRIGUES BATISTA ALVES RIBEIRO***", conforme consta da transformação do Contrato Social de empresa, registrada na Junta Comercial do Estado

de Goiás (JUCEG) em 24/03/2025, mantendo-se o mesmo CNPJ e o objeto (atividades) (Contrato raiz nº 2020005652).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1B20FEA1

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO AUDITORIA MÉDICA - 2025022657

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa MARLOS PEREIRA DE REZENDE-ME, inscrita no CNPJ n° 21.180.154/0001-69.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de auditoria médica, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C403B11

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025022671

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa RODRIGUES SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.777.396/0001-05.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:036435C5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025023060

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.412.400/0001-14.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA2497A9

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025023435

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa LAP – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 29.312.355/0001-06.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBF29DED

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025023657

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E1CB51C

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025025701

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD20F043

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025026359

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa MORAIS E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.867.589/0001-60.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E450BD4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025026757

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.935.578/0001-56.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de

assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34B22C5E

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - 2025028761

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa JOSIAS SOBRINHO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.525/0002-90.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, no âmbito do Plano Assistencial do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B0A422E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025014226

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MINEIROS - MINEIROSPREVI, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados na área contábil, compreendendo a assessoria e consultoria em contabilidade pública;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica inexigibilidade de licitação nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa **GCR GESTAO CONTABIL DE REFERENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.079.979/0001-09, com sede na Avenida Santos Dumont, Quadra 02, Lote 08/09, Setor Vila Santista, Mineiros-GO, CEP: 75.837-666, neste ato representada pelo Sr. Jutair Vieira do Prado, inscrito CPF nº 601.645.061-87, para a execução de serviços técnicos especializados na área contábil, compreendendo a assessoria e consultoria em contabilidade pública.

II - A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo valor global de **R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).**

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco **(08/04/2025)**.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREVI

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90C7BAAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759 – M55

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SOLANGE DE FATIMA DA SILVA KUMMER GORDEN, inscrita no CPF nº 599.223.110-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6807135E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759-M63

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: SIRLEI CARRIJO SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 890.208.041-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD35B403

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024020-20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANA MARA SOUZA RODRIGUES GOMES, inscrita no CPF nº 031.062.941-16.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 12.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5729703D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024020-21

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DIONICE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 017.102.261-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 19.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:89252949

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024020-24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA LUCIA SANTOS FIGUEIRA, inscrita no CPF nº 014.930.711-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 19.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:21995174

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024020-36

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELISANIA SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 754.378.301-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 13.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5384EC5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024020-37

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CLAUDIA TEIXEIRA SOMOES LANGHOLZ, inscrita no CPF nº 171.555.898-70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 13.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F2067D5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024022497-P83

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DAYANA DA SILVA MORAES, inscrita no CPF nº 037.597.141-61.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de ABRIL de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2031075D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024022497-P85

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DAS NEVES SANTOS, inscrita no CPF nº 701.848.631-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:420DAFDF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024026869-142

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ADINAIR DOURADO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 039.913.791-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C67F7B95

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024026869-144

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: TALITA DE JESUS MARTINS SOUSA, inscrita no CPF nº 702.880.101-24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:685A9512

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024026869-P90

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JENIFER OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 705.363.861-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 22 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B746098

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024026869-P98

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROMILDA DE SOUZA NEVES, inscrita no CPF nº 018.239.672-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CA1EC93B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024027516-153

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 283.567.228-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 22 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1FB43687

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024027516-155

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LIVIA PPEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 857.135.541-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68C3FF10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024028803-146

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KATE EVELYN TORRES ADORNO, inscrita no CPF nº 705.874.471-84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF5FE072

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024028803-151

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARINISE CANDIDA PEREIRA, inscrita no CPF nº 815.689.911-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CBDCD6C6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024028803-A40

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROBERTA RODRIGUES DA SILVA BORGES, inscrita no CPF nº 022.468.381-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68006E82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA PAULA MORAES COSTA, inscrita no CPF nº 289.665.078-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 12.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:81D9CEA1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023019976-05

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JERDIANE APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 043.076.831-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE77C9B9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023023868-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JURACI BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 532.794.091-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 08.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de MAIO de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretaria Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AE005883

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023026448-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ILAUDENI SILVA REZENDE, inscrita no CPF nº 989.245.671-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes. A contar na data 06.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de MAIO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B28BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025-SME-GAB DE 19 DE MAIO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4BF5106

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2024018950

Nº. DO PROCESSO: 2025022279
FUNDAMENTO: Chamada Pública de Credenciamento 001/23.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa BANCO SANTANDER BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato raiz, cujo objeto é a prestação de serviços bancários.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será até 21 de maio de 2026 contados da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:06728E0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 7475/2025
Inexigibilidade de licitação nº 003/2025

A GESTORA DO **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da assessoria jurídica do Município;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea "c";

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ 41.125.556/0001-91**, para prestação de serviços técnicos profissionais na área educacional para Prestação de Serviços de Qualificação Continuada ao Fundo Especial da Previdência Social – FEPS de Santa Helena de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais) a ser pago em 8 parcelas de R$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), e a emissão do respectivo contrato;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar à Superintendência de Contratos para a elaboração do contrato respectivo, conforme minuta acostada pela assessoria jurídica, e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 20 de Maio de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora do Santa Helena PREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:EB26DAE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 323, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe da prorrogação de servidor municipal à disposição da Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 89 – 066ZGO (1113448), expedido pela Juíza Eleitoral Thalene Brandão Flauzino de Oliveira, a qual solicita a prorrogação do ato de disposição do servidor **JORGE FARIA MARTINS**, para servir à Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, com efeitos retroativos a 22/03/2025, a disposição do servidor público municipal concursado **JORGE FARIA MARTINS**, inscrito no CPF/MF n° ***.477.771-**, à 66ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Santa Helena de Goiás, do servidor, no período de 22/03/2025 a 21/03/2026.

Art. 2º O ônus o salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 22 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:860A457E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2ºTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: P&F CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.502.473/0001-55. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024**OBJETO**:O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Supressão quantitativa no valor de **R$ 30,64** (trinta reais e sessenta e quatro centavos) considerando a necessidade de alteração para que o valor da obra se assemelhe aos valores arredondados da Plataforma Tranferegov, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.66.15.451.1020.1.201.4.4.90.51.00 FR 123 – VRF (0243/2025) OBRAS E INSTALAÇÕES – PAVIMENTAÇÃO E RECAP DE VIAS URBANAS.**VALOR:R$ 1.290.510,79** (um milhão duzentos e noventa mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos)**..DATA DA ASSINATURA:**20/05/2025. **VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:33DC40EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 / 2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de JUNHO de 2025, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU, NA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA GOIÁS, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 17/2025.

São João d'Aliança/GO, 23 de maio de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2A37F189

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: F AZEVEDO LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.161.531/0001-17, com proposta no valor global de R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), com valor global do certame R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição com churrasco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 22 de maio de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7937DF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: COMERCIAL FPS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.242.129/0001-25, com proposta no valor global de R$ 37.880,39 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), com valor global do certame de R$ 37.880,39 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), para contratação de fornecedores para possível aquisição de materiais diversos e ferramentas a serem utilizados pelas equipes de limpeza urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 22 de maio de 2025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0FA85777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.868.465/0001-73, com proposta no valor global de R$ 103.119,80 (cento e três mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos), com valor global do certame de R$ 103.119,80 (cento e três mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos), para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).

Abadiânia, 22 de maio de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E6D27ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 168/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 441.150,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 05/06/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:675D633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 169/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DIÁRIO ELLEN LTDA.
OBJETO: O OJETO DO PRESENTE CONTRATO E A CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 62.025,00 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 129/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:47D637F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO DO CONTRATO N° 164/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 164/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLAUDIONOR FURTADO THOMAZ.
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N° 164/2024, A PARTIR DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTO: *PREGÃO PRESENCIAL*65/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0473B2CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MARIANA PORCIONATO SANTANA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 02/05 a 02/06/2025.
Recursos: Dotações Orçamentárias:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 1.518,00. **ASSINATURA:** 30/04/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:27E1B0EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2025.

Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com o cantor sertanejo "DIEGO E VICTOR HUGO" a ser realizado no dia 05 de Julho 2025 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação de 19°Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Julho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:68E96FF7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: SHEYLA DOUGLAS DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor Interprete**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/05/2025 a 03/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Valor acrescido:** R$7.301,64. **ASSINATURA:** 02/05/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:35896009

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 034/2025 – Proc. Adm. nº. **2025004853**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DEMAIS ITENS DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 29/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 10/06/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 22/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:AF55BBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025
PROCESSO: **2025003979**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E CORTE DE AÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECINTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DE GOIAS- GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OXYGASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	49.970.549/0001-06	**34.000,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**34.000,00**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

VIGENCIA DA ATA: 20/05/2025 a 20/05/2026

Bom Jesus – GO, 22 de maio de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D0C6C0D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica com, análise de eletrocardiogramas (ECGs), captados e registrados através de sistema de transmissão de dados (PIT – Plataforma de Telemedicina), com Comodato de Equipamento Médico para Hospital Municipal de Jandaia – Go,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **28 maio de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.
Jandaia, Go 22/05/2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:95A9B21A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.
CONTRATADA: ANA CLAUDIA GARCIA RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 098.712.316-52.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0582D5D6

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 021/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: CLEONICE NUNES PEREIRA ROSA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 860.816.321-72.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2A37180B

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 024/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: JANAINA APARECIDA BORGES SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 041.378.461-46.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6ED4F56D

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 026/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: CINTHIA SANTOS RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 701.617.971-05.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:88EE45C6

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 030/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: GEICE PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 034.154.321-73.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como EDUCADORA FISICA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 30.150,00 (Trinta mil e Cento e Cinquenta reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D8B3B758

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 031/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: MARINA SILVA ALVES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 034.538.091-65.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como PSICOLOGA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 30.150,00 (Trinta mil e Cento e Cinquenta reias), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CAF6ACC4

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 034/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: LUCAS GOMES BELELI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 700.212.981-30.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1053C02A

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 035/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: LORENA VIEIRA NEVES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 070.376.701-11.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9AE5FBA4

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 040/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: LAURA LOISE TASINAFO ZAGO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 027.039.491-54.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**
VALOR: R$: 30.150,00 (Trinta mil e Cento e Cinquenta reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:817FA376

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 041/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: LUANNA DANTAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 051.519.851-08.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como ENFERMEIRA SUPERVISORA E RT DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 60.000,00 (Sessenta mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:12B4244B

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 043/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: ANA MARIA CHAVES RIBEIRO pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 007.479.661-50.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como NUTRICIONISTA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 30.150,00 (Trinta mil e Cento e Cinquenta reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:43BC2504

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N/ 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 046/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: CINTIA PEREIRA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 048.865.031-36.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C56E96DB

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 047/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: ELAINE FERREIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 009.123.051-93.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4A9912BB

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 048/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: DAYSEDAYANE DE PAULA DIAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 014.672.951-08.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 30.150,00 (Trinta mil e Cento e Cinquenta reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 22 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3C5E795F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N° 602/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 602/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Porteirão no exercício financeiro de 2025, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Porteirão – REFIS 2025, constituído na forma autorizada por esta Lei, de medidas facilitadoras para a quitação de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, relacionados com os seguintes tributos de sua competência: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (ITU) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS DIVERSAS.

§ 1º - O Programa tem por objetivo viabilizar a regularização fiscal, proporcionando facilidades para a negociação dos débitos existentes até 31 de dezembro de 2022 e favorecendo ao Erário para recebimento do que lhe é devido.
§ 2º - O crédito tributário favorecido será o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido (principal), da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, do juro de mora reduzido, apurado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela.

Art. 2º - As medidas facilitadoras para quitação de débitos compreendem:
I – a redução progressiva da multa e juros, inclusive moratórios;
II – o pagamento integral à vista ou parcelado em até **4 (quatro) vezes**, do crédito tributário favorecido por meio desta Lei Complementar, incorre:
Na permissão para que o pagamento da parte não litigiosa seja realizado com os benefícios inerentes ao Programa;
Extinção da Dívida Ativa e da Execução Fiscal existente, exceto eventuais despesas judiciárias e sucumbenciais.

Art. 3º - O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do Art. 1º, cujo fato gerador ou a prática da infração tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024 e esteja com seu pagamento perante a Fazenda Pública Municipal em atraso.
§ 1º - O REFIS 2025 alcança o crédito tributário inadimplido, inclusive:
I – ajuizado;
II – objeto de parcelamento;
III – não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;
IV – decorrente da aplicação de pena pecuniária;
V – constituído por meio de ação fiscal, antes ou após a vigência desta Lei.

Art. 4º - De débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia – A adesão ao REFIS:
I – exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa, de juros e atualização monetária;
II – não suspende a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento prevista no Código Tributário;
III – implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação ao já interpostos.
IV – A adesão considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela, podendo ao máximo ser parcelado em **4 (quatro) parcelas**.
V - Quanto aos débitos em execução fiscal, o contribuinte terá de efetuar o pagamento de custas processuais e demais encargos cartorários.

Art. 5º - Quando o contribuinte optar por aderir ao REFIS 2025 e efetuar apenas parte do pagamento do débito em adesão, descontando tal importância, o restante voltará ao valor original, com os respectivos consectários de multa e de mora.

Art. 6º - O sujeito passivo para usufruir os benefícios do REFIS 2025, deve aderir ao Programa até **31 (trinta e um), quinta-feira, de AGOSTO de 2025**.

Art. 7º - O percentual de redução para pagamento do crédito tributário favorecido em relação à multa e aos juros de mora será de:
90% (noventa por cento) para pagamento **à vista**;
80% (oitenta por cento) para pagamento em **2 (duas) parcelas**;
70% (setenta por cento) para pagamento em **3 (três) parcelas**;
50% (cinquenta por cento) para pagamento em **4 (quatro) parcelas**.
Parágrafo primeiro – Fica estabelecido como parcela mínima possível o valor líquido de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo segundo – As parcelas serão mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da adesão ao REFIS, e a última parcela não poderá extrapolar o exercício financeiro de 2025, ou seja, todo o débito parcelado deverá ser quitado no máximo até o dia 31.12.2025.

Art. 8º - O crédito tributário favorecido somente será liquidado com o pagamento integral em moeda corrente.

Art. 9° - Em relação ao débito ajuizado:
Poderá ser cobrado, juntamente com o pagamento a vista, a titulo de honorários advocatícios, o valor correspondente à aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do credito favorecido;
É necessária a comprovação do pagamento de despesas processuais caso ocorra as mesmas.

Art. 10º - Os **aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia**, que preenchem os requisitos para concessão do benefício fiscal de IPTU instituído pela **Lei Municipal n° 363/2014**,

de 04 de dezembro de 2014; que eventualmente não tenham solicitado o benefício nos exercícios anteriores a **2023** (pois o IPTU de 2024 ainda pode ser concedido o benefício da Lei); mediante comprovação documental prevista no artigo 2° e seu parágrafo único, da Lei Municipal supramencionada, também poderão aderir ao REFIS 2025, com redução de:
50% (cinquenta por cento) sobre o principal atualizado;
99% (noventa e nove por cento) sobre multa e juros de mora.

Art. 11º - O programa instituído por esta Lei deve ser coordenado e executado pela Secretaria de Planejamento e finanças, ficando o seu titular autorizado a baixar os atos necessários á sua plena execução.

Art. 12º – É facultado à Administração Municipal celebrar transação sobre créditos tributários, tendo em vista o interesse coletivo.
§ 1º - A transação será efetuada mediante o recebimento de bens, inclusive serviços, em pagamento de tributos municipais, cujos débitos apurados ou confessados, se referirem, exclusivamente a períodos anteriores ao pedido.
§ 2º - Se o valor do bem oferecido pelo contribuinte for superior ao débito, à diferença deverá ser levada a seu crédito, para utilização no pagamento do tributo que lhe deu origem.
§ 3º - Quando se tratar de bens imóveis, somente poderão ser objetos de negociação, aqueles situados no Município de Porteirão e desde que o valor venal lançado no exercício seja igual ou superior ao crédito a extinguir quando se efetivar a transação.
§ 4º - Se o valor dos bens oferecidos em pagamento for inferior ao crédito do Município, caberá ao devedor completar o pagamento em dinheiro, de uma só vez.
§ 5º - Em nenhuma hipótese será admitida transação cujo imóvel alcance valor superior ao dobro do débito.
§ 6º - A aceitação dos bens imóveis fica condicionada, tendo em vista a destinação a lhes ser dada, à necessidade, ao interesse e à conveniência do Município.

Art. 13 – A transação somente será celebrada quando comprovado que esta importará na terminação do litígio e extinção do crédito tributário, através de mútuas concessões do sujeito ativo e passivo.

Art. 14 – Compete ao Secretário de Planejamento e Finanças a apreciação prévia e a coordenação do procedimento da transação, a qual poderá ser formulada tanto pelo sujeito ativo quanto pelo sujeito passivo.
Parágrafo único – Definidas as concessões na fase de apreciação prévia, conforme o estabelecido no artigo 11, será o processo encaminhado ao Prefeito para apreciação e autorização.

Art. 15 - A transação de que trata esta lei, somente será autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal, através de ato próprio e específico para cada caso.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "Balcão de Negociação de Dívidas", visando a eficiência do Programa **REFIS 2025**, a ser instalado nas dependências da Prefeitura Municipal de Porteirão ou da Secretaria de Finanças, com atuação interna e externa, podendo, em convenio a ser proposto ao Poder Judiciário, se for o caso, atuar junto ao fórum local, a fim de agilizar os processos de execução fiscal do Município, em ação conjunta com a Assessoria Jurídica do Município de Porteirão.

Art. 17 - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FE7312B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 363/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 363/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação do Sr. Leonel Silva Rezende, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do Sr. Leonel Silva Rezende, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Leonel Silva Rezende, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 363/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **LEONEL SILVA REZENDE,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 951.892.466-04, estabelecido a Av. Cabeceira Alta Qd. 25, Lt. 17, S/N, Parque dos Jatobás, em Mineiros-Go, CEP. 75.837-605, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:88AE52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 364/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 364/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação do Sr. Euclides Gabriel Domingos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do Sr. Euclides Gabriel Domingos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Euclides Gabriel Domingos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 364/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **EUCLIDES GABRIEL DOMINGOS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 951.892.466-04, estabelecido a Rua Setenta e oito, Nº 219, chácara Rodrigues, Setor nossa Senhora Aparecida (teles Teodoro) em Mineiros-Go, CEP. 75.836-692., conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:729896DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 365/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 365/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação do Sr. Edmar Machado Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do Sr. Edmar Machado Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Edmar Machado Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 365/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **EDMAR MACHADO SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 815.042.331-15, estabelecido a Rua 09 Qd. 35, Lt. 04, S/N, Conjunto Habitacional Coqueiros, em Mineiros-Go, CEP. 75.830-001, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:835F7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 366/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 366/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação do Sr. Luiz Francisco da Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do Sr. Luiz Francisco da Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Luiz Francisco da Silva, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 366/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **LUIZ FRANCISCO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 008.003.571-08, estabelecido a Rua 02, Nº101, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP. 75.843.000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C323C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 367/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 367/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação do Sr. Celiomar Silva Matos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do Sr. Celiomar Silva Matos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação do Sr. Celiomar Silva Matos, credenciado para prestar serviço de apresentação musical, conforme o credenciamento n 003/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), com o valor unitário de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 367/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **CELIOMAR SILVA MATOS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 853.312.871-15, estabelecido a Rua Dezoito A, S/N, qd. 24, lt.8, Setor Santa Isabel em Mineiros-Go, CEP. 75.833-105., conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1C1A4DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 596/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 596/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para atuação nos processos judiciais e extrajudiciais junto ao ministério público, vigência – maio a dezembro de 2025, de interesse da secretaria municipal de Educação.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para atuação nos processos judiciais e extrajudiciais junto ao ministério público, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para atuação nos processos judiciais e extrajudiciais junto ao ministério público, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), o valor estimativo mensal e de **R$**

2.000,00 (dois mil reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 596/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, S/N, QD. 35 LT. 19 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4F385B62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006

Processo Administrativo: 18537/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS - CNPJ nº25.040.403/0001-95.

Objeto: Ofício de nº 007/2025 - Proposto de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS , que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS , com sede ALAMEDA PARANAIBA N° 14 JARDIM SANTO ANTONIO na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº25.040.403/0001-95 objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 15 de junho de 2004 que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e

comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS CNPJ nº 25.040.403/0001-95, no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 14 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:1C9EDC20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007

Processo Administrativo: 17928/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS - CNPJ nº **00.006.809/0001-20**

Objeto: Ofício de nº 006/2025 - Proposto de parceria apresentada pela CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIÁS, que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIÁS, com sede FELICIANO MARTINS CORREA N° 58 CENTRO na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 15 de junho de 2004 que declara de utilidade pública a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS.
Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS CNPJ nº 00.006.809/0001-20, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 05 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C3360B81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008

Processo Administrativo: 17929/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS - CNPJ nº **00.006.809/0001-20**

Objeto: Ofício de nº 005/2025 - Proposto de parceria apresentada pela CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIÁS, que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIÁS, com sede FELICIANO MARTINS CORREA N° 58 CENTRO na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 15 de junho de 2004 que declara de utilidade pública a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIÁS.
Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS GOIAS CNPJ nº 00.006.809/0001-20, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 05 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:BA278CD2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009

Processo Administrativo: 17930/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) - CNPJ nº **44.568.381/0001-85.**

Objeto: Ofício de nº 004/2025 - Proposto de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) , objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) , que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC) , com sede AV. RUI BARBOSA , N° 148 CENTRO na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **44.568.381/0001-85.** objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 15 de junho de 2004 que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC).
Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS (ASSDEC)CNPJ nº **44.568.381/0001-85**, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 05 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:763F021A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

PODER EXECUTIVO – QUIRINOPOLIS/GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° 6571/2025 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL., tendo como vencedora as empresas:
Empresa: Empresa: QUIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 00.997.130/0001-40, com valor de R$ 42.585,35.
Empresa: CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 15.195.434/0001-61, valor de R$ 130,05.
Empresa: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ: 10.599.053/0001-24, valor de R$ 140.843,65.
Empresa: GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CPF/CNPJ: 11.175.931/0001-47, com valor de R$ 60.049,70.
Empresa: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CPF/CNPJ: 50.568.513/0001-71, valor de R$ 137.182,63.
Empresa: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, C**PF/CNPJ:** 45.740.175/0001-73, valor de R$ 5.157,55.
Empresa: GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 53.012.226/0001-79, valor de R$ 25.000,00.
Empresa: AC EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 21.635.989/0001-80, valor de R$ 8.517,37.
Empresa: MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, CPF/CNPJ: 57.355.410/0001-72, valor de R$ 13.009,86.
Empresa: SENTINELA DO VALE, CPF/CNPJ: 29.843.035/0001-74, valor de R$ 7.220,89.
Empresa: HIDROMAN COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES, CPF/CNPJ: 49.042.830/0001-70, valor de R$ 3.120,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 22 de maio de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D8D5D2BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 620, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 620, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP4,** a(o) servidor(a), Sr(a) **MARCIA ALVES FIGUEREDO,** concursado(a), CPF *****.792.008.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78758AE4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 319, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 319, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **KARLA JANAINNE SOUZA BORGES, CPF***.387.111-****, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Culturade Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC6A5D03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 317, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 317, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **CLERIA ARANTES SANTIAGO** concursada (o), CPF: ***.580.971-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:979A3929

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 318, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 318, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **ZORAINE ABADIA ALVES QUEIROZ** concursada (o), CPF: ***.305.091-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:309A5E84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 317/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico às equipes de Compras e Licitações, além de suporte na utilização do Sistema de Gestão TCM, Colare e nos portais de transparência na gestão pública, no exercício de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 03 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 31 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:15E28966

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 365/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7442/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de Forro PVC para o Estádio Municipal de Rialma, necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma – GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 17 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 14 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F757E8A8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5929/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de profissional para prestação de serviços de publicidade volante e locação de estúdio de gravação, visando á produção e divulgação de campanhas institucionais de interesse público, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:8B7A2D5A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 06 de junho de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial N° 014/2025, tipo menor preço, para

contratação de empresa especializada em software de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 22 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:775734C4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 06 de Junho de 2025,** a partir das **13:30 horas,** Pregão Presencial n° 015/2025, tipo menor preço por item, para aquisição de material de GRÁFICO para atender demanda da Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 22 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BDFFF427

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de RIALMA, estado de Goiás, usando das atribuições legais, e tendo em vista a Decisão Monocrática 67/2025 (Processo 05278/2025 – TCM) faz saber que realizará **RETIFICAÇÃO** nos itens: 1.4, 1.9, 2.9, 5.10, 9.1 e 9.1.1 e as alíneas "o" e "p" no CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO, item 13.1, do Edital de Concurso Público. Maiores informações poderão ser obtidas através da empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, pelo site https://portal.imperioconcursos.com.br/.

Rialma, 22 de maio de 2025.

LUCAS SILVA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BE83F165

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 317/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 317/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4003/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico às equipes de Compras e Licitações, além de suporte na utilização do Sistema de Gestão TCM, Colare e nos portais de transparência na gestão pública, no exercício de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 317/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WR SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 52.074.611/0001-88**, com sede administrativa à Rua Tocantins, S/N, Qd. 13, Lt. 1, Bairro Centro, Heitoraí-GO, CEP 76670-000, representada por **WATTINEY RODRIGUES DE BRITO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.197.981-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Qd. 13, Lt. 1, Bairro Centro, Heitoraí-GO, CEP 76670-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico às equipes de Compras e Licitações, além de suporte na utilização do Sistema de Gestão TCM, Colare e nos portais de transparência na gestão pública, no exercício de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A3265D06

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 365/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 365/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7442/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Forro PVC para o Estádio Municipal de Rialma, necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma – GO , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 365/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JOSILENE COELHO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, cujo **CNPJ Nº25.680.816/0001-34**, com sede administrativa à Rua Furtuoso A. Guimaraes, Qd 10, Lt 91, Setor Santa Terezinha, no município de Rialma -Go, CEP Nº 75.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Forro PVC para o Estádio Municipal de Rialma, necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma – GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) ,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:D422B0DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 318/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 318/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5929/2025**, referente o objetivo de Contratação de profissional para prestação de serviços de publicidade volante e locação de estúdio de gravação, visando á produção e divulgação de campanhas institucionais de interesse público, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMADEU NETO PUBLICIDADE,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº13.266.477/0001-65**, com sede administrativa à Rua 33, Qd. 02, Lt 12, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO , CEP: 76310-000, para a Contratação de profissional para prestação de serviços de publicidade volante e locação de estúdio de gravação, visando á produção e divulgação de campanhas institucionais de interesse público, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:991C9968

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 390/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 390/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6688/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pesquisa e marketing para a avaliação dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Rialma, nas áreas culturais, turísticas, econômicas e sociais, e produzir as análises estatísticas do resultados, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 390/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SMS- DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 44.826.961/0001-25**, com sede administrativa à Rua VV5, N° 245, Qd. C-3, Bairro Faz Santa Rita, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.357-620, para a contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pesquisa e marketing para a avaliação dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Rialma, nas áreas culturais, turísticas, econômicas e sociais, e produzir as análises estatísticas do resultados, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-go, perfazendo um valor total global de **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:CD9D3A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 387/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8877/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de aquisição de camisetas/baby looks nos tamanhos P ao EXGG, para realização da Conferencia de Assistência Social que será realizada no dia 27/06/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma- Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma - Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:45A09D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 388/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 388/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6270/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de dois gols de futebol com estrutura de aço de tamanho 298x204x1M, para atender as necessidades do SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 388/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APARECIDO DA SILVA 03890911110**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 47.663.691/0001-77** , com sede administrativa à Rua 69, S/N, portal do sol , no município de Rialma-Go, CEP:76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de dois gols de futebol com estrutura de aço de tamanho 298x204x1M, para atender as necessidades do SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:32EF4CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 337/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do ônibus, placa PRZ-3067, veículo pertencente a frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:56045AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3240/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de tecido Oxford 1,50 de largura, para confecção de lençol, conforme especificações constantes em anexo no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO.". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º

12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 03 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:430CDBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 337/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 337/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6070/2025**, referente o objeto de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do ônibus placa PRZ-3067, veículo pertencente a frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 337/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SHOPBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.979.073/0001-28**, com sede administrativa à Rua Antônio Carlos, Qd. 79, Lt. 16 a 20, Nº 340, Bairro Capuava, no município de Goiânia-Go, CEP 74450-360, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do ônibus placa PRZ-3067, veículo pertencente a frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:1719F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 227/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de tecido Oxford 1,50 de largura, para confecção de lençol, conforme especificações constantes em anexo no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa B**AZAR DA IDE LTDA – BAZAR DA IDE,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº01.851.823/0001-93**, com sede administrativa à Rua 18, 839-B, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de tecido Oxford 1,50 de largura, para confecção de lençol, conforme especificações constantes em anexo no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO., perfazendo um valor global de **R$ 1.935,00 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:06B59E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 384/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 384/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8378/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com apólice de seguros para Volkswagem Ônibus 15.190 / Escolar –Marcopolo– 60 PASS - 2012/20212, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 384/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa à Avenida Rio Branco, Nº 1489, Setor Campos Eliseos, no município de São Paulo - SP, CEP: 01.205-001, neste ato representado pela empresa corretora **MLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 35.0053.328/0001-50**, com sede administrativa à Avenida Pedro Felinto Rego, S/N, Qd. 06, Lt. 17, Sala 3, Setor Rialma II, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com apólice de seguros para Volkswagem Ônibus 15.190 / Escolar –Marcopolo– 60 PASS - 2012/20212, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.736,82 (Três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:DB16CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 370/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7704/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia de um macaco com alças intestinais expostas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:91AFDC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 321/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6508/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de produtos que irão compor o Press kit criativo da VIII Semana do Meio Ambiente, com especificações, quantitativos e modelos constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:42DDAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 330/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2680/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparo da máquina roçadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:EC460B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2671/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de peça de bateria para manutenção do veículo Renault Kangoo, placa OML 1575, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 01 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:45680B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 370/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 371/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7704/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia de um macaco com alças intestinais expostas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 370/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VILA PET PETSHOP E CLINICA VETERINARIA LTDA** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.250.608/0001-75**, com sede administrativa à Rua Argemiro N Souza, N° 705, Qd. P , Lt. 07 Setor Bela vista, no município de Rialma - Go, CEP: 76.310-000, para Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia de um macaco com alças intestinais expostas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F7733E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 371/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 371/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7706/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia (amputação de pata e internação de cachorro atropelado), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 371/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VILA PET PETSHOP E CLINICA VETERINARIA**
LTDA jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.250.608/0001-75**, com sede administrativa à Rua Argemiro N Souza, N° 705, Qd. P , Lt. 07 Setor Bela vista, no município de Rialma

- Go, CEP: 76.310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia (amputação de pata e internação de cachorro atropelado), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E52804D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 321/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 321/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6508/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de produtos que irão compor o Press kit criativo da VIII Semana do Meio Ambiente, com especificações, quantitativos e modelos constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 321/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WILSON RODRIGUES CHAVES – EQUIPE SPLAH BRINDES,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.504.983/0001-69**, com sede administrativa à Avenida T-9, nº 3581, Qd. 264, Lt. 03, Setor Jardim América, no município de Goiânia-Go, CEP: 74-255-220, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de produtos que irão compor o Press kit criativo da VIII Semana do Meio Ambiente, com especificações, quantitativos e modelos constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 8.042,00 (Oito mil e Quarenta e dois reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C7C23FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 330/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 330/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2680/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparo da máquina roçadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 330/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-00,, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparo da máquina roçadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:073F18D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 204/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 204/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2671/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição peça de bateria para manutenção do veículo Renault Kangoo, placa OML-1575, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, S/N,Qd. 19, Lt. 09, Setor Parque Industrial, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição peça de bateria para manutenção do veículo Renault Kangoo, placa OML-1575, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:5187BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7190/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de tintas para demarcação de vias públicas (quebra-molas), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 dias do mês de Maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7020B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 340/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6914/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de equipamento de Usinagem de PMF e de micro revestimento asfáltico do pavimento de vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 07 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 30 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F2DF69B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go", com termo de referência, justificativa do compras anexados e declaração de exclusividades publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 10 de Março de 2025.

--
SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:2141454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6595/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Constitui objeto da presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública em todo município de administração do poder púbico de Rialma e também das manutenções corretivas onde se faz necessário qualquer tipo de manutenção na área elétrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:36F96181

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 295/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3872/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação EMERGENCIAL de profissionais para prestação de serviços de Poda, Roçagem de logradouros públicos com corte manual/ mecanizado de gramados e áreas verdes e limpeza de áreas públicas e particulares em estado de abandono para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 01 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:9AEF93EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6597/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material de consumo para manutenção de roçagem de ruas e jardins, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e

esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:BAC12F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1878/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de manutenção e reparação de máquinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go", com termo de referência, justificativa do compras anexados e declaração de exclusividades publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Fevereiro de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B6EE3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2147/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e conservação da máquina roçadeira Stihl, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go", com termo de referência, justificativa do compras anexados e declaração de exclusividades publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:37AE3BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 331/2025 A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 331/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2346/2025, referente o objetivo de a contratação emergencial de pessoa física especializada para Locação de maquinário (rolo compactador), para atender as demandas da secretaria de Obras e Serviços, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 331/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor de empresa DELTON ALBINO DIAS 42282365100, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº45.072.482/0001 23, situada na Rua Felipe Moreno da Silva, N° 46, Qd 12, Centro, no munípio de Rialma-GO, CEP 76.310-000, para a contratação emergencial de pessoa física especializada para Locação de maquinário (rolo compactador), para atender as demandas da secretaria de Obras e Serviços, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 9 parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Por ser verdade, firmo o presente. Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:082C7EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 231/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 231/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7190/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de tintas para demarcação de vias públicas (quebra-molas), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RESTAURA ASFALTO LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 28.055.740/0001-44,** sediada na Avenida Dona Belicantes, S/N, Qd. 08, Lt. 22, 23 e 24, Residencial Porto Seguro, no município de Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para a Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de tintas para demarcação de vias públicas (quebra-molas), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:09CAFB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 340/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 340/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5914/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de equipamento de Usinagem de PMF e de micro revestimento asfáltico do pavimento de vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 340/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **59.118.498 LINDOMAR PEREIRA GUIMARAES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.118.498/0001--34, com sede na Rua Travessa Dois, nº 38, Qd. 06, Lt. 05, Setor Residencial Norte, no município de Rialma- Go, CEP: 76.310-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LINDOMAR PEREIRA GUIMARAES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 477.317.291-58, portador de RG N° 2621019 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Rialma-Go, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de equipamento de Usinagem de PMF e de micro revestimento asfáltico do pavimento de vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:53C73FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 166/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 166/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2149/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, ((PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no

munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, ((PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C8CE7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 332/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 332/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6595/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública em todo município de administração do poder púbico de Rialma e também das manutenções corretivas onde se faz necessário qualquer tipo de manutenção na área elétrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **52.478.400 CRISTIANO LUIZ DE SOUZA TOSTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 52.478.400/0001-00, com sede na Rua 01, S/N, Qd. 09, Lt. 16, Setor Residencial Alfa, no município de Rialma- Go, CEP: 76.310-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIANO LUIZ DE SOUZA TOSTES,** brasileiro, casado, eletricista, inscrito no CPF nº 972.448.301-06, portador de RG N° 4371035 SPTC/GO, residente e domiciliado no município de Rialma-Go, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública em todo município de administração do poder púbico de Rialma e também das manutenções corretivas onde se faz necessário qualquer tipo de manutenção na área elétrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:CB097F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 295/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 295/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3872/2025**, referente o objetivo de Contratação EMERGENCIAL de profissionais para prestação de serviços de Poda, Roçagem de logradouros públicos com corte manual/ mecanizado de gramados e áreas verdes e limpeza de áreas públicas e particulares em estado de abandono para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 295/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor de **Cerrado Terceirização e Serviços ,** pessoa física, inscrita no **CNPJ 07.768.515/0001-85**, localizada na Avenida José Gomes Pereira, S/N, Qd 38 Lt 12, Centro, Abadiania-Go, CEP72.840-000,neste ato representado pelo Sr. Erik Henrique Ferreira Macedo, brasileiro, solteiro, empresárop, CPF 023.876.871-67, com endereço na cidade de Goiania- Go, para Contratação EMERGENCIAL de profissionais para prestação de serviços de Poda, Roçagem de logradouros públicos com corte manual/ mecanizado de gramados e áreas verdes e limpeza de áreas públicas e particulares em estado de abandono para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 316.793,89 (Trezentos e dezesseis mil reais e setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), parcelado em 6 parcelas de R$ 52.798,98 (cinquenta e dois mil reais e setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:61742B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 329/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 329/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6597/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material de consumo para manutenção de roçagem de ruas e jardins, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ N° 09.253.745/0002-18,** sediada na Avenida Segunda Radial, nº 263, Qd. 49, Lt. 02, Setor Pedro Ludovico, no município de Goiânia-GO, CEP 74820-090, para a Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material de consumo para manutenção de roçagem de ruas e jardins, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:32A4E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 241/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 241/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1878/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 243/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , perfazendo um valor global de **R$ 100,00 (cemreais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C9A885CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 171/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 171/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2147/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e conservação da máquina roçadeira Stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**

o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e conservação da máquina roçadeira Stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 53,00 (Cinquenta e três reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:098B5FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 385/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8057/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de insumos e materiais destinados à Unidade Básica de Saúde I – Centro de Saúde José Waldemar Rodrigues, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de Maio de 2025

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:60586063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 375/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 375/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8449/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Manutenção e Reposição de peças para os veículos - KWID 1.0 (RBW-5I75); FIAT/FIORINO (SDJ-7D66); STRADA/AMBULANCIA (PRN-4649); SPIM 1.8 (SCJ-8E37); KWID 1.0 (SCO-4J63); DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 (PLACA RCN-6E08); STRADA/AMBULANCIA (QTO-9716) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ SER JULGADO VALOR GLOBAL, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 375/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66**, com sede administrativa à Av Alvorada 18/ planalto, Rialma-GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Manutenção e Reposição de peças para os veículos - KWID 1.0 (RBW-5I75); FIAT/FIORINO (SDJ-7D66); STRADA/AMBULANCIA (PRN-4649); SPIM 1.8 (SCJ-8E37); KWID 1.0 (SCO-4J63); DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 (PLACA RCN-6E08); STRADA/AMBULANCIA (QTO-9716) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ SER JULGADO VALOR GLOBAL, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 35.875,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:DB0AF9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 198/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 198/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3414/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada

para aquisição equipamento médico hospitalar: Nebulizador, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.075.280/0001-19**, com sede administrativa Av. Zoroastro Artiaga Qd:09 Lt.44, Vila Cruzeiro do Sul, no Municipio Aparecida de Goiânia - Go, Cep: 74.917-196, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição equipamento médico hospitalar: nebulizador, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de **9.000,00 (nove mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:13EBE98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6727/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus nas medidas 12-16.5 e 16.9-24, destinados à manutenção da retroescavadeira Case 582N, pertencente à frota da Secretaria, com especificações em anexo, conforme solicitação da Transportes de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 10 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:FAEE7A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 350/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 350/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6727/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus nas medidas 12-16.5 e 16.9-24, destinados à manutenção da retroescavadeira Case 582N, pertencente à frota da Secretaria, com especificações em anexo, conforme solicitação da Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.637.195/0018-45**, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, N° 757, Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-Go, CEP: 76-310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para para aquisição de pneus aro 27580R22.5, para caminhão caçamba, placa PRQ-7E38, com especificações em anexo, conforme solicitação da Transportes de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 10.680,00 (dez mil seissentos e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:26AD27DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 070/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede Substituições e Gratificações aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Substituições, prevista no Capítulo II seção I da Lei 496/90 de 18 de abril de 1990, referente aos meses de setembro de 2024 e abril de 2025, aos seguintes servidores, **somente para o mês de maio**:
Adriana Dias de Oliveira, Professor PIII, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Aline de Fátima Marques, Professor Regente, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Allehandra César Correia Pereira, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);
Ana Lúcia Braga Lima, Professor Regente, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Dinei Alves de Matos, Professor Regente, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Edna Maria Rodrigues, Professor PIII, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Fernanda Cristina Correa dos Santos Filho, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);
Geovanna Alves Mendanha, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Girlene Ferreira Soares Oliveira, Professor Regente, Substituição de R$ 2.588,99 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos);
Gleiciele Gomes Ferreira, Professor para Oficina de Robótica, Substituição de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais);
Janaina Beatriz da Silva, Professor Regente, Substituição de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
Jorceni da Silva Andrade Rodrigues, Professor Regente, Substituição de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
Karita Dias Oliveira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais);
Keitiane da Silva Ferreira Rodrigues, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais);
Lailla Santos Almeida, Professor Regente, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Leia Kedina Borges Silva, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Leticia Macedo Souza, Monitor de Creche, Substituição de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais);
Lídia de Faria Paiva Lopes, Professor PIII, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Lívia Teles Gomes Barbosa, Professor Regente, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Ludmilla Machado Bastitel, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Mariana Pereira Alves, Monitor de Creche, Substituição de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais);
Mauriely dos Anjos Lopes Borba Costa, Substituição de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais);
Nathália da Cruz Oliveira, Professor de Apoio, Substituição de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);
Núbia Lara da Silva Faria, Professor de Apoio, Substituição de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais);
Patrícia Rodrigues da Silva Custodio, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Rita de Cascia Vieira, Professor Regente, Substituição de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais);
Rosângela Rodrigues Xavier, Professor PIII, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Sandra Alves de Borba Mendonça, Professor PIII, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Silvana Alves de Souza Vasconcelos, Professor Regente, Substituição de R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais);
Simone Aparecida e Silva, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Talia Karoline Barros de Oliveira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais);
Tânia Marcia Gomes da Silva, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
Art. 2° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores, **somente para o mês de maio**:
Betania Candida da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 24,3% (vinte e quatro vírgula três por cento);
Edicarlos Souza Ribeiro, Motorista, Gratificação de Produtividade de 87% (oitenta e sete por cento);
Ercidia Luzenita de Lima, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de 26,3% (vinte e seis vírgula três por cento);
Fabrícia Olímpia Gomes Alves, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de 65,3% (sessenta e cinco vírgula três por cento);
Juliana Alves de Lima Mendonça, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento);
Kalinca Ianaie Tavares de Alcantara, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 11,5% (onze vírgula cinco por cento);
Maria Aparecida David, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 36,1% (trinta e seis vírgula um por cento);
Maria Bernardo da Silva Cezar, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 83,4% (oitenta e três vírgula quatro por cento);
Shirley Alves Ferreira do Prado, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 6,8% (seis vírgula oito por cento);
Vanusa Silva, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 87% (oitenta e sete por cento).
Art. 3° Conceder a Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19 de outubro de 1990, aos servidores:
Aletícia Augusto da Silva, Serviços Gerais, Gratificação por Encargo de Função de 29,9% (vinte e nove vírgula nove por cento);
Carlos Augusto Silva Rios, Serviços Gerais, Gratificação por Encargo de Função de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), **somente para o mês de maio**.
Art.4º Alterar a Carga horária da servidora Gleiciele Gomes Ferreira, lotada no cargo de Professor para Oficina de Robótica, na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

SERVIDORA	FUNÇÃO	SALÁRIO ATUAL 30h	SALÁRIO VIGENTE 40h
Gleiciele Gomes Ferreira	Professor para Oficina de Robótica	R$ 2.588,99	R$ 3.411,98

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de maio de 2025.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F42C8EBC

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 071/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de maio de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R$ 1.368,17;**
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R$ 1.175,18;**
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R$ 637,00;**
JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R$ 1.368,17;**
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R$ 637,00;**
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R$ 585,71;**
MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R$ 571,79;**
MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R$ 1.423,31;**
PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R$ 571,79.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0A00C816

PODER EXECUTIVO
"REVOGA VERBA INDENIZATÓRIA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 074/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Revoga verba indenizatória concedida à servidora que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar verba indenizatória concedida à servidora Mirian Aparecida Silva, custeada com recursos de PMAQ, equivalente ao repasse do programa, tendo em vista que a servidora está exercendo suas funções no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:3F8C9755

PODER EXECUTIVO
"TRANSFERE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PSS/2023 PARA FONTE 118, QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 073/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Transfere a folha de pagamento dos servidores do PSS/2023 para fonte 118, que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a folha de pagamento do FUNDEB para a fonte 118, dos servidores elencados abaixo:
ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF Nº 795.88 6.381-00
AKILA ALVES SIQUEIRA - CPF Nº 020.532.631-56
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF Nº 001.410.501-28
AMELIANA RODRIGUES DE MENDONÇA SANTOS - CPF Nº 975.060.101-78
ANA LUCIA BRAGA LIMA - CPF Nº 987.687.271-00
ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA -- 706.847.701-13
ANDREIA CRISTINA DA COSTA - 022.483.781-81
CELIA PIMENTA DA SILVA - 843.262.711-91-
CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS - 802.261.321-53
CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA - 714.517.491-04
DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO - 756.002.001-10
DINEI ALVES MATOS - 044.765.601-56
DIVINA DE FATIMA PAES - 907.572.401-53
DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIRO - CPF Nº 001.591.381-32
ELIANE TEODORO LUCIO - CPF Nº 019.575.781-57
ELIENE ALMEIDA DE SOUZA - CPF Nº 009.520.331-19
ESDRA CRISTINA SILVA - CPF Nº 023.726.231-25
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO - CPF Nº 054.377.851-78
FERNANDA VICENTE PINTO - CPF Nº 024.883.191-71
GABRIELA MENDONÇA CANDIDO - CPF Nº 055.216.391-01
GEOVANNA ALVES MENDANHA - CPF Nº 074.587.331-60
GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES - CPF Nº 037.994.471-56
GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA - CPF Nº 020.785.161-12
GLEICEILE GOMES FERREIRA - CPF Nº 743.896.291-15
HELLEN WANNESSA PEREIRA DA COSTA - CPF Nº 700.233.981-83
IDALÉCIO REZENDE E SILVA - CPF Nº 014.799.471-30
IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - CPF Nº 453.985.851-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9BB88858